



**EDITAL Nº 015/2026**

**Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva**

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, instituição responsável pela organização e execução do Concurso Público nº 002/2025, torna pública a divulgação do **resultado preliminar da prova discursiva**, referente ao concurso regido pelo Edital nº 001/2025, publicado em 03 de setembro de 2025.

1. Fica divulgado o resultado preliminar da segunda etapa, Prova Discursiva, para o cargo de Procurador Municipal, apurado em conformidade com o item 13 e respectivos subitens do Edital nº 001/2025
2. O relatório contendo o número de inscrição, nome dos candidatos e respectivas pontuações obtidas encontra-se publicado na página oficial do concurso, acessível pelo endereço eletrônico: [https://ps.idesg.org.br/processos\\_de\\_selecao/ps.html?detail=46](https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/ps.html?detail=46).
3. O espelho da prova discursiva estará disponível para consulta na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico: [https://ps.idesg.org.br/processos\\_de\\_selecao/ps.html?detail=46](https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/ps.html?detail=46).
  - 3.1. Para acessá-lo, o candidato deverá selecionar o "botão" **Espelho da Prova Discursiva**, por meio do qual poderá visualizar seu respectivo caderno de prova e o relatório de correção individual.
  - 3.2. O acesso ao espelho permanecerá disponível exclusivamente durante o período destinado à interposição de recursos contra o resultado preliminar desta etapa.
4. Em conformidade com o item 13.3 e respectivos subitens do Edital nº 001/2025, foram corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados dentro do limite quantitativo estabelecido para o cargo de Procurador Municipal, observada a distribuição por modalidade de concorrência e assegurada a correção das provas dos candidatos empatados na última posição classificatória.
  - 4.1. Nos termos do subitem 13.3.1 do Edital nº 001/2025, na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e/ou aos candidatos negros (PPP), o quantitativo correspondente foi redistribuído para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
5. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado preliminar das provas objetivas, exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível através da internet na página do IDESG através do link: [https://ps.idesg.org.br/processos\\_de\\_selecao/ps.html?detail=46](https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/ps.html?detail=46), a partir das 0h01min do dia 24/02/2026 às 23h59min do dia 25/02/2026, considerando-se o horário de Brasília.
  - 5.1. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, por outros meios ou em desacordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2025.

Cariacica/ES, 23 de fevereiro de 2026.

**Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Concurso Público nº 002/2025



**ANEXO I - PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**

**QUESTÃO 01**

Uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurada no âmbito do Município de Cariacica/ES, concluiu a fase de instrução de um processo contra um servidor. Durante o feito, o servidor foi regularmente notificado para apresentar defesa escrita, mas permaneceu inerte, sendo corretamente declarado revel.

Contudo, a Comissão não designou o defensor dativo e procedeu com os atos subsequentes, elaborando ao final o Relatório, que opinou pela aplicação da pena de demissão.

Os autos são então remetidos à Procuradoria Municipal para a homologação determinada legalmente, antes do envio à autoridade julgadora.

Na qualidade de Procurador(a) Municipal responsável pela análise, fundamentado na Lei Complementar Municipal nº 137/2023, redija uma orientação jurídica fundamentada (limitada a 20 linhas no total de todas as respostas), respondendo:

1. O Relatório da Comissão pode ser homologado pela Procuradoria?
2. Qual medida jurídica deve ser adotada pela autoridade competente para sanar possíveis vícios identificados, e qual o fundamento legal específico na Lei Complementar Municipal nº 137/2023 para tal medida?

| <b>QUESTÃO 01</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição dos Itens</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Aspectos e conhecimentos técnicos</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Compreensão da proposta</b>                        | Capacidade de interpretar e adequar a resposta ao tema. O candidato deve identificar o cerne da questão: a existência de um vício insanável no PAD (ausência de defensor dativo para o revel) e o papel da Procuradoria como órgão de controle de legalidade (Art. 213, §1º).<br><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 0,50 ponto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Argumentação jurídica</b>                          | Fundamentação sólida com base em princípios, doutrina, legislação e jurisprudência. Não homologação: O candidato deve negar a possibilidade de homologação do Relatório (Art. 213, §1º). Identificação do Vício: Deve apontar que a ausência da nomeação de defensor dativo para o servidor revel (Art. 227, §2º) configura violação direta à ampla defesa (Art. 217) e nulidade absoluta (vício insanável). Fundamentação da Solução: Deve indicar que a medida correta é a declaração de nulidade do processo (parcial, a partir do ato viciado) pela autoridade julgadora. Consequência (Medida Jurídica): A autoridade deverá "ordenar a constituição de outra comissão para instauração de novo processo", conforme expressa determinação do Art. 232 da LC 137/2023.<br><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 2,00 pontos.</b> |
| <b>Originalidade e relevância</b>                     | Respostas criativas e bem fundamentadas, com aplicação prática e relevante dos conceitos jurídicos. Demonstra domínio ao conectar a falha procedimental (Art. 227, §2º) com o papel fiscalizatório da Procuradoria (Art. 213, §1º) e a consequência drástica prevista no Art. 232 (nulidade e constituição de outra comissão), demonstrando que o vício não pode ser simplesmente ignorado ou saneado pela autoridade julgadora.<br><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 0,50 ponto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Estrutura e organização dos argumentos (Forma)</b> | Clareza na organização e coerência no desenvolvimento do raciocínio. A resposta deve ser objetiva, abordando claramente os dois pontos do comando: (1) Não, o Relatório não pode ser homologado devido ao vício insanável (Art. 227, §2º c/c Art. 217); (2) A medida a ser adotada é a declaração de nulidade e a instauração de novo processo por outra comissão, com base no Art. 232.<br><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 0,50 ponto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Aspectos formais:</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Norma-Padrão/ Coesão e Coerência.</b>              | – Norma-Padrão da língua portuguesa: Correção ortográfica, acentuação, concordância, pontuação, regências e vícios de linguagem.<br>– Coesão e coerência: Texto bem estruturado e articulado de forma lógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Concurso Público nº 002/2025



– Clareza e organização textual: Capacidade de organizar o texto de forma clara e objetiva.

**Pontuação máxima atribuível ao item: 1,50 pontos.**

**QUESTÃO 02**

A empresa "Engenharia YYY Ltda." foi autuada pela fiscalização ambiental do Município de Cariacica, recebendo um único Auto de Infração que aplicou, cumulativamente, duas sanções: (1) multa pecuniária de R\$ 50.000,00 e (2) embargo imediato da atividade (sanção não pecuniária).

Inconformada, a empresa protocolou, dentro do prazo legal, um único recurso administrativo endereçado à Junta de Avaliação de Recursos (JAR), impugnando vigorosamente ambas as sanções.

Ao julgar o recurso, a JAR conheceu apenas da impugnação à multa (decidindo por mantê-la), mas proferiu decisão de "não conhecimento" do recurso referente ao embargo por reconhecer-se órgão incompetente.

A empresa alega cerceamento de defesa, argumentando que o recurso foi tempestivo. A Procuradoria Municipal é instada a emitir parecer sobre a regularidade do procedimento.

Na qualidade de Procurador(a) Municipal, redija uma análise técnica (em até 20 linhas no conjunto de todas as respostas), respondendo:

1. A decisão da JAR em "não conhecer" do recurso contra o embargo foi correta?
2. Qual autoridade seria competente para julgar o recurso contra o embargo?
3. A interposição do recurso, mesmo que tempestivo, teria o poder de suspender a eficácia do embargo?

Fundamente sua resposta exclusivamente nos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 079/2018.

**QUESTÃO 02**

**Descrição dos Itens**

**Aspectos e conhecimentos técnicos**

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Compreensão da proposta</b>                        | Capacidade de interpretar e adequar a resposta ao tema. O candidato deve identificar a tensão central: a bifurcação de competência recursal (Art. 237 vs. Art. 240) quando há cumulação de sanções (pecuniária e não pecuniária) em um mesmo auto de infração, e a correta aplicação da regra de "não conhecimento" do Art. 244.<br><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 0,50 ponto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Argumentação jurídica</b>                          | (Ponto 1 - Decisão da JAR): Deve afirmar que a decisão da JAR foi correta. Fundamento 1.A: A competência da JAR limita-se estritamente ao recurso administrativo de sanção pecuniária (multa), conforme Art. 237. Fundamento 1.B: Ao receber recurso sobre sanção não pecuniária (embargo), a JAR é, de fato, órgão incompetente, devendo aplicar o Art. 244, II ("Não será conhecido o recurso interposto: [...] perante órgão incompetente"). (Ponto 2 - Competência Correta): Deve identificar que a autoridade competente para julgar o recurso contra a sanção não pecuniária (embargo) em primeira instância é o Secretário da secretaria responsável pelas políticas públicas de meio ambiente (Art. 240). (Ponto 3 - Efeito Suspensivo): Deve negar o efeito suspensivo. O recurso (mesmo que endereçado corretamente) não teria efeito suspensivo, conforme vedação expressa do Art. 236, Parágrafo único.<br><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 2,00 pontos.</b> |
| <b>Originalidade e relevância</b>                     | Respostas criativas e bem fundamentadas, com aplicação prática e relevante dos conceitos jurídicos. A pontuação máxima será atribuída ao candidato que demonstrar ter compreendido que o autuado deveria ter endereçado corretamente as impugnações a cada autoridade competente (JAR para a multa; Secretário para o embargo), e que o erro de endereçamento acarreta o não conhecimento (Art. 244, II) sem configurar cerceamento de defesa, pois a competência é matéria de ordem pública (Art. 249).<br><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 0,50 ponto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Estrutura e organização dos argumentos (Forma)</b> | Clareza na organização e coerência no desenvolvimento do raciocínio. A resposta deve ser estruturada para responder objetivamente aos três comandos da questão, vinculando claramente o Art. 237 (competência JAR) e o Art. 240 (competência Secretário) à consequência do Art. 244, II (não conhecimento), e finalizando com a regra do Art. 236, Parágrafo único (sem efeito suspensivo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Concurso Público nº 002/2025



|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <b>Pontuação máxima atribuível ao item: 0,50 ponto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Aspectos formais:</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Norma-Padrão/<br/>Coesão e Coerência.</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Norma-Padrão da língua portuguesa: Correção ortográfica, acentuação, concordância, pontuação, regências e vícios de linguagem.</li><li>– Coesão e coerência: Texto bem estruturado e articulado de forma lógica.</li><li>– Clareza e organização textual: Capacidade de organizar o texto de forma clara e objetiva.</li></ul> <b>Pontuação máxima atribuível ao item: 1,50 ponto.</b> |

## PEÇA JURÍDICA

O Município de YYZ, por meio de sua Procuradoria-Geral Municipal (PGM), ajuizou, em junho de 2018, uma Execução Fiscal (Autos nº XXXX) contra a empresa “Transportadora Veloz Ltda.”, visando à cobrança de R\$ 250.000,00, referentes a créditos de IPTU e Taxas de Coleta de Lixo dos exercícios de 2016 e 2017, regularmente inscritos em Dívida Ativa em janeiro de 2018.

O despacho inicial do Juízo, ordenando a citação da devedora, foi proferido em julho de 2018. A primeira tentativa de citação, realizada via Correios (AR), retornou negativa em agosto de 2018, com a informação “Mudou-se”. Após essa diligência, por um lapso administrativo interno, o processo permaneceu sem movimentação pela Fazenda Pública.

Em setembro de 2023, a PGM reativou o feito, requerendo a citação por edital, que foi deferida e publicada em outubro de 2023.

Em novembro de 2023, a executada compareceu espontaneamente aos autos e apresentou Exceção de Pré-Executividade (EPE), alegando a ocorrência da prescrição intercorrente, sob o argumento de que o processo ficou paralisado, por inércia exclusiva da Fazenda, por período superior a cinco anos.

O Juízo, antes de apreciar a EPE, determinou o bloqueio de ativos via SisbaJud, que resultou positivo no valor de R\$ 100.000,00, e, em seguida, determinou a penhora de um caminhão, avaliado em R\$ 150.000,00, garantindo integralmente a execução.

Intimada, a executada requereu:

- (I) que a EPE seja julgada com prioridade, antes de qualquer ato expropriatório; e
- (II) a substituição da penhora (dinheiro + caminhão) por um terreno de sua propriedade (matrícula nº 9.876), avaliado em R\$ 300.000,00, com fundamento no princípio da menor onerosidade, fundado no Código de Processo Civil.

A Secretária Municipal de Finanças de YYZ, preocupada com o risco de perda do crédito e com a substituição de bens de maior liquidez por imóvel, solicita Parecer Jurídico sobre o caso. Sobre o tema, a Secretária ainda ponderou sobre premissa sumulada e pacificada com o entendimento de que o termo inicial do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, conforme o Código Tributário Nacional, ocorre automaticamente apenas após o esgotamento do prazo de 1 (um) ano de suspensão processual, o qual se inicia a partir da ciência da Fazenda Pública sobre a primeira diligência de citação ou penhora que restou infrutífera.

Assim, na qualidade de Procurador(a) Municipal de YYZ, elabore um PARECER JURÍDICO para a autoridade solicitante, no qual devem constar as explicações acima trazidas, contextualizadas com os fatos narrados. Considere as legislações e normas municipais de Cariacica/ES como válidas no contexto desse caso hipotético.

O documento deve conter preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação, conclusão, fecho e parte autenticada. No mérito, serão avaliados: compreensão da proposta, argumentação jurídica, originalidade e relevância, estrutura e organização e norma-padrão da língua portuguesa, coesão e coerência e clareza e organização textual.

|                                          |                                                                                                                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PEÇA JURÍDICA</b>                     |                                                                                                                                          |
| <b>Descrição dos Itens</b>               |                                                                                                                                          |
| <b>Aspectos e conhecimentos técnicos</b> |                                                                                                                                          |
| <b>Compreensão da proposta</b>           | Identificação correta da peça cabível: Parecer Jurídico: <b>0,5 ponto</b> .<br>Compreensão dos dois problemas centrais: <b>0,5 ponto</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Concurso Público nº 002/2025



|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | <p>(a) prescrição intercorrente (art. 40 LEF e Art. 174, caput, CTN); e</p> <p>(b) substituição da penhora (arts. 11 e 15 LEF c/c art. 805 CPC).</p> <p><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 1,00 ponto.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Argumentação jurídica</b>                          | <p><b>*Prescrição Intercorrente — até 2,0 pontos.</b></p> <p>O candidato deve:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.Reconhecer que o despacho que ordena a citação (julho/2018) interrompe a prescrição inicial (art. 8º, §2º, LEF).</li><li>2.Identificar que, após a citação frustrada (agosto/2018), o processo deveria ficar suspenso por até 1 (um) ano, conforme art. 40, §2º, da LEF, à espera de localização do devedor ou bens.</li><li>3.Indicar que, terminado o prazo de suspensão de 1 ano, inicia-se automaticamente o prazo prescricional de 5 anos (combinação do art. 40, §4º, LEF c/c art. 174, caput, CTN, conforme premissa sumulada e pacificada citada).</li><li>4.Calcular corretamente:<ul style="list-style-type: none"><li>- Marco 1 (LEF): Citação frustrada → Agosto/2018.</li><li>- Marco 2 (LEF): Início da suspensão de 1 ano (Art. 40, §2º) → Agosto/2018.</li><li>- Marco 3 (LEF + CTN): Fim da suspensão e início da contagem dos 5 anos (Art. 40, §4º, LEF c/c Art. 174, CTN) → Agosto/2019.</li><li>- Marco 4 (CTN): Termo final do prazo de 5 anos → Agosto/2024.</li></ul></li><li>5.Concluir que, tendo o Município requerido nova citação por edital em setembro/2023, antes do fim do prazo (agosto/2024), não houve prescrição intercorrente.</li><li>6.Conclusão esperada (tese da PGM): Não ocorreu a prescrição intercorrente. Deve-se impugnar a EPE e prosseguir a execução.</li></ol> <p><b>*Substituição da Penhora — até 2,0 pontos.</b></p> <p>O candidato deve:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.Citar o art. 11 da LEF, que estabelece a ordem de preferência dos bens penhoráveis, em que o dinheiro ocupa o primeiro lugar.</li><li>2.Mencionar o art. 15, I, da LEF, que permite ao executado requerer a substituição da penhora apenas por depósito em dinheiro ou fiança bancária.</li><li>3.Relacionar o pedido da executada (terreno) com a inobservância da ordem legal, pois imóvel é bem menos líquido e posterior na ordem de preferência.</li><li>4.Invocar o art. 805 do CPC, explicando que o princípio da menor onerosidade não é absoluto e não pode prevalecer sobre a efetividade da execução e a ordem legal de penhora.</li><li>5.Conclusão esperada (tese da PGM): O Município deve indeferir o pedido de substituição, mantendo a penhora sobre dinheiro e caminhão, que asseguram liquidez e efetividade à execução.</li></ol> <p><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 4,00 pontos.</b></p> |
| <b>Originalidade e relevância</b>                     | <p>O candidato deve demonstrar capacidade de correlacionar os fatos apresentados com os respectivos fundamentos jurídicos, devendo concluir, de forma objetiva, que a PGM deve:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>(1) Impugnar a EPE, demonstrando o não implemento da prescrição intercorrente;</li><li>(2) Indeferir o pedido de substituição da penhora, por ausência de amparo legal (art. 15 da LEF), bem como pela manifesta violação à ordem legal de preferência e ao princípio da efetividade da execução.</li></ol> <p><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 1,00 ponto.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Estrutura e organização dos argumentos (Forma)</b> | <p>O candidato deverá seguir rigorosamente a estrutura formal de um Parecer Jurídico, sendo pontuado pela presença clara e organização lógica dos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Preâmbulo (Endereçamento/Vocativo ao Secretário de Finanças): <b>0,3 ponto</b>;</li><li>-Ementa (Resumo/Palavras-chave): <b>0,3 ponto</b>;</li><li>-Relatório (Descrição sucinta dos fatos apresentados): <b>0,4 ponto</b>;</li><li>-Fundamentação (Análise técnico-jurídica dos temas 1.2 e 1.3): <b>0,6 ponto</b>;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Concurso Público nº 002/2025



|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | <p>-Conclusão (Opinião objetiva respondendo à consulta): <b>0,2 ponto</b>;</p> <p>-Fecho (Local, data) e Parte Autenticada (Assinatura, Cargo - Procurador Municipal, OAB): <b>0,2 ponto</b>.</p> <p><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 2,00 pontos.</b></p>                                                                                                                           |
| <b>Aspectos formais:</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b><i>Norma-Padrão/<br/>Coesão e Coerência.</i></b></p> | <p>– Norma-Padrão da língua portuguesa: Correção ortográfica, acentuação, concordância, pontuação, regências e vícios de linguagem.</p> <p>– Coesão e coerência: Texto bem estruturado e articulado de forma lógica.</p> <p>– Clareza e organização textual: Capacidade de organizar o texto de forma clara e objetiva.</p> <p><b>Pontuação máxima atribuível ao item: 2,00 pontos.</b></p> |

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**CARIACICA / ES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025**  
**PROCURADORIA GERAL**



Preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva.

**RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA**

**PROCURADOR MUNICIPAL**

| CLASS. | Nº INSC. | CANDIDATO                            | DT. NASC.  | DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | DIREITO CIVIL E PROCESSUAL | DIREITO FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO | TOTAL PONTOS PROVA OBJETIVA | TOTAL PONTOS PROVA DISCURSIVA | TOTAL PONTOS | SITUAÇÃO   |
|--------|----------|--------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| 1º     | 000117   | TALITA PEREIRA MATTEDI               | 06/01/1993 | 21,00                                   | 18,20                      | 21,00                                        | 60,20                       | 19,20                         | 79,40        | Habilitado |
| 2º     | 000114   | RAIANE CRISTO LEANDRO                | 19/05/1992 | 22,40                                   | 16,80                      | 22,40                                        | 61,60                       | 15,67                         | 77,27        | Habilitado |
| 3º     | 000429   | DIEGO GUIMARAES RIBEIRO              | 01/12/1980 | 21,00                                   | 19,60                      | 18,20                                        | 58,80                       | 17,42                         | 76,22        | Habilitado |
| 4º     | 000655   | BARBARA SABINA DE SANTANA E FONSECA  | 23/01/1996 | 22,40                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 58,80                       | 17,30                         | 76,10        | Habilitado |
| 5º     | 000651   | FERNANDA COELHO DE CAMPOS ROCHA      | 01/03/1997 | 16,80                                   | 19,60                      | 19,60                                        | 56,00                       | 20,00                         | 76,00        | Habilitado |
| 6º     | 000037   | PEDRO HENRIQUE VICENTE REIS          | 20/10/1996 | 21,00                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 57,40                       | 18,60                         | 76,00        | Habilitado |
| 7º     | 000729   | PAULA ALCÂNTARA DA SILVA             | 14/09/1986 | 21,00                                   | 15,40                      | 22,40                                        | 58,80                       | 16,75                         | 75,55        | Habilitado |
| 8º     | 000113   | BEATRIZ SALVADOR DE MAGALHÃES        | 15/11/1999 | 19,60                                   | 18,20                      | 19,60                                        | 57,40                       | 17,72                         | 75,12        | Habilitado |
| 9º     | 000654   | CARLA AZEVEDO BORGES LEAL            | 11/09/1979 | 21,00                                   | 14,00                      | 21,00                                        | 56,00                       | 18,92                         | 74,92        | Habilitado |
| 10º    | 000004   | THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANÇA      | 27/08/1985 | 19,60                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 56,00                       | 18,83                         | 74,83        | Habilitado |
| 11º    | 000488   | DAVID ASER BELLO LEMOS               | 08/12/1997 | 22,40                                   | 16,80                      | 19,60                                        | 58,80                       | 15,35                         | 74,15        | Habilitado |
| 12º    | 000108   | MARCELA GASPARINI DE MIRANDA VIDIGAL | 25/10/1984 | 19,60                                   | 18,20                      | 19,60                                        | 57,40                       | 16,54                         | 73,94        | Habilitado |
| 13º    | 000224   | DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO         | 19/12/1984 | 19,60                                   | 18,20                      | 19,60                                        | 57,40                       | 16,05                         | 73,45        | Habilitado |
| 14º    | 000275   | PATRICK MAURO SAVARIS                | 19/04/1995 | 18,20                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 53,20                       | 19,09                         | 72,29        | Habilitado |
| 15º    | 000558   | LETICIA ROCHA DE SOUZA               | 17/01/1996 | 15,40                                   | 18,20                      | 19,60                                        | 53,20                       | 18,97                         | 72,17        | Habilitado |
| 16º    | 000298   | GUSTAVO SOBRAL TORRES                | 08/02/1986 | 18,20                                   | 18,20                      | 19,60                                        | 56,00                       | 15,95                         | 71,95        | Habilitado |
| 17º    | 000096   | DEBORAH MARIA AKEL MAMERI QUEIROZ    | 22/10/1984 | 16,80                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 51,80                       | 20,00                         | 71,80        | Habilitado |
| 18º    | 000502   | GUILHERME DEPS CABRAL                | 29/12/1994 | 18,20                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 54,60                       | 17,13                         | 71,73        | Habilitado |
| 19º    | 000378   | LIVIA AMORIM CASTELLAN               | 10/11/1997 | 15,40                                   | 15,40                      | 21,00                                        | 51,80                       | 19,89                         | 71,69        | Habilitado |
| 20º    | 000185   | FERNANDA PICORELLI DE OLIVEIRA MOUTA | 27/05/1997 | 18,20                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 54,60                       | 17,06                         | 71,66        | Habilitado |
| 21º    | 000205   | RAFAEL AGOSTINHO SILVEIRA AYUB       | 26/10/1999 | 19,60                                   | 22,40                      | 16,80                                        | 58,80                       | 12,82                         | 71,62        | Habilitado |
| 22º    | 000359   | LUCAS MARTINS SANSON                 | 13/04/1987 | 18,20                                   | 18,20                      | 19,60                                        | 56,00                       | 15,55                         | 71,55        | Habilitado |
| 23º    | 000518   | TIAGO CUNHA FERREIRA                 | 09/11/1978 | 19,60                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 54,60                       | 16,70                         | 71,30        | Habilitado |
| 24º    | 000265   | LORENA VALADARES ABREU DE MENDONÇA   | 08/06/1983 | 21,00                                   | 18,20                      | 16,80                                        | 56,00                       | 15,17                         | 71,17        | Habilitado |
| 25º    | 000571   | LUCIANA GOMES COUTINHO               | 15/02/1987 | 19,60                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 53,20                       | 17,95                         | 71,15        | Habilitado |
| 26º    | 000093   | ALEXANDRE CHAGAS                     | 06/08/1978 | 18,20                                   | 18,20                      | 21,00                                        | 57,40                       | 13,61                         | 71,01        | Habilitado |
| 27º    | 000589   | EULALIA NOGUEIRA MOTA RIVELLI        | 22/08/1994 | 16,80                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 51,80                       | 18,90                         | 70,70        | Habilitado |
| 28º    | 000520   | DIEGO HENRIQUE MOREIRA ARAUJO        | 15/03/1993 | 18,20                                   | 19,60                      | 19,60                                        | 57,40                       | 13,02                         | 70,42        | Habilitado |
| 29º    | 000005   | DOUGLAS DE ARAUJO DIAS DE FIGUEIREDO | 14/06/1982 | 16,80                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 53,20                       | 17,00                         | 70,20        | Habilitado |
| 30º    | 000400   | JOÃO VICTOR SANTOS GONÇALVES         | 24/04/2001 | 16,80                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 51,80                       | 18,27                         | 70,07        | Habilitado |
| 31º    | 000055   | JÚLIA CHEQUER FEU ROSA               | 15/01/1999 | 16,80                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 50,40                       | 19,64                         | 70,04        | Habilitado |
| 32º    | 000451   | ROBERTA LAVAGNOLI GAZEL              | 27/02/1993 | 15,40                                   | 19,60                      | 19,60                                        | 54,60                       | 15,38                         | 69,98        | Habilitado |

# PROCURADOR MUNICIPAL

| CLASS. | Nº INSC. | CANDIDATO                                 | DT. NASC.  | DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | DIREITO CIVIL E PROCESSUAL | DIREITO FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO | TOTAL PONTOS PROVA OBJETIVA | TOTAL PONTOS PROVA DISCURSIVA | TOTAL PONTOS | SITUAÇÃO   |
|--------|----------|-------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| 33º    | 000238   | VINICIUS STAUFFER DUARTE                  | 10/10/1995 | 16,80                                   | 19,60                      | 18,20                                        | 54,60                       | 14,85                         | 69,45        | Habilitado |
| 34º    | 000247   | ALEXANDRE MÁRIO MAIA MOYSÉS               | 05/01/1985 | 21,00                                   | 16,80                      | 19,60                                        | 57,40                       | 12,00                         | 69,40        | Habilitado |
| 35º    | 000244   | RAQUEL ALONSO GUIMARÃES                   | 03/07/1994 | 19,60                                   | 15,40                      | 19,60                                        | 54,60                       | 14,67                         | 69,27        | Habilitado |
| 36º    | 000230   | SILVIA MARIA BAÊTA OLIVEIRA               | 18/10/1994 | 16,80                                   | 16,80                      | 21,00                                        | 54,60                       | 14,25                         | 68,85        | Habilitado |
| 37º    | 000217   | ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA | 02/03/1985 | 15,40                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 50,40                       | 18,25                         | 68,65        | Habilitado |
| 38º    | 000157   | RAFAELA DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA     | 02/12/1992 | 18,20                                   | 16,80                      | 15,40                                        | 50,40                       | 18,10                         | 68,50        | Habilitado |
| 39º    | 000529   | ANA CAROLINA BOYADJIAN FARHA              | 28/11/1995 | 16,80                                   | 18,20                      | 16,80                                        | 51,80                       | 16,67                         | 68,47        | Habilitado |
| 40º    | 000210   | PRISCILA BRUSCHI FERNANDES                | 26/06/1993 | 16,80                                   | 16,80                      | 19,60                                        | 53,20                       | 15,25                         | 68,45        | Habilitado |
| 41º    | 000716   | JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL             | 21/12/1995 | 15,40                                   | 15,40                      | 18,20                                        | 49,00                       | 19,20                         | 68,20        | Habilitado |
| 42º    | 000314   | JOAO ANTONIO SCHMITH BARCELLOS            | 07/10/2000 | 19,60                                   | 15,40                      | 18,20                                        | 53,20                       | 14,97                         | 68,17        | Habilitado |
| 43º    | 000560   | VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES             | 12/01/1989 | 21,00                                   | 12,60                      | 19,60                                        | 53,20                       | 14,87                         | 68,07        | Habilitado |
| 44º    | 000082   | HANNAH CHICRALLA ALVAREZ                  | 20/08/1991 | 16,80                                   | 14,00                      | 18,20                                        | 49,00                       | 18,74                         | 67,74        | Habilitado |
| 45º    | 000665   | LUCAS GONSALVES MARTINS DA CUNHA          | 24/04/2002 | 16,80                                   | 16,80                      | 19,60                                        | 53,20                       | 14,53                         | 67,73        | Habilitado |
| 46º    | 000057   | ALEXANDRE VARGAS NEMER                    | 22/04/1997 | 16,80                                   | 16,80                      | 19,60                                        | 53,20                       | 14,44                         | 67,64        | Habilitado |
| 47º    | 000019   | PAULO VITOR LOPES SAITER SOARES           | 09/04/1988 | 21,00                                   | 15,40                      | 16,80                                        | 53,20                       | 14,39                         | 67,59        | Habilitado |
| 48º    | 000091   | THALLES ALVES DE OLIVEIRA                 | 06/01/1993 | 18,20                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 51,80                       | 15,75                         | 67,55        | Habilitado |
| 49º    | 000069   | PAULO RONALDO GOMES SANTARELLI            | 01/12/1981 | 18,20                                   | 15,40                      | 21,00                                        | 54,60                       | 12,94                         | 67,54        | Habilitado |
| 50º    | 000218   | LUCAS DE CARVALHO LYRA RIBEIRO            | 20/12/2000 | 21,00                                   | 15,40                      | 18,20                                        | 54,60                       | 12,90                         | 67,50        | Habilitado |
| 51º    | 000790   | AQUILES SANTOS MASCARENHAS                | 29/03/1976 | 16,80                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 50,40                       | 16,95                         | 67,35        | Habilitado |
| 52º    | 000161   | PATRICK RAPHAEL NASCIMENTO DE MELO        | 22/02/1991 | 21,00                                   | 15,40                      | 12,60                                        | 49,00                       | 18,17                         | 67,17        | Habilitado |
| 53º    | 000031   | LETÍCIA NASCIMENTO ALVARENGA PINHEIRO     | 25/01/1990 | 14,00                                   | 15,40                      | 21,00                                        | 50,40                       | 16,62                         | 67,02        | Habilitado |
| 54º    | 000564   | FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO              | 24/04/1987 | 16,80                                   | 11,20                      | 22,40                                        | 50,40                       | 16,55                         | 66,95        | Habilitado |
| 55º    | 000347   | DANIEL TONIATO MARTINELLI                 | 01/10/1996 | 18,20                                   | 15,40                      | 21,00                                        | 54,60                       | 12,35                         | 66,95        | Habilitado |
| 56º    | 000155   | ANA CAROLINA VARGAS NEMER                 | 11/05/1994 | 15,40                                   | 15,40                      | 19,60                                        | 50,40                       | 16,48                         | 66,88        | Habilitado |
| 57º    | 000430   | PATRICK GUSS DOS SANTOS                   | 01/12/1997 | 18,20                                   | 14,00                      | 16,80                                        | 49,00                       | 17,59                         | 66,59        | Habilitado |
| 58º    | 000192   | OLIVIA MIRANDA FERNANDES                  | 17/12/1980 | 16,80                                   | 18,20                      | 15,40                                        | 50,40                       | 16,15                         | 66,55        | Habilitado |
| 59º    | 000200   | BRENO VIEIRA OLIVEIRA SANTOS              | 22/04/1993 | 15,40                                   | 16,80                      | 19,60                                        | 51,80                       | 14,57                         | 66,37        | Habilitado |
| 60º    | 000694   | ERILDO PEDRINI NETTO                      | 27/10/1997 | 16,80                                   | 15,40                      | 16,80                                        | 49,00                       | 17,20                         | 66,20        | Habilitado |
| 61º    | 000659   | JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR         | 16/06/1990 | 16,80                                   | 15,40                      | 15,40                                        | 47,60                       | 18,55                         | 66,15        | Habilitado |
| 62º    | 000160   | FABIANA PELICAO PISSARRA                  | 08/06/1995 | 15,40                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 51,80                       | 14,17                         | 65,97        | Habilitado |
| 63º    | 000334   | RICARDO MAIER                             | 15/11/1994 | 16,80                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 51,80                       | 13,71                         | 65,51        | Habilitado |
| 64º    | 000435   | GABRIEL NASSER JABOUR                     | 19/12/1996 | 12,60                                   | 18,20                      | 21,00                                        | 51,80                       | 13,67                         | 65,47        | Habilitado |
| 65º    | 000174   | PATRICK MÁXIMO                            | 01/08/1994 | 15,40                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 50,40                       | 14,96                         | 65,36        | Habilitado |
| 66º    | 000286   | ALESSANDRO SIMÕES MACHADO                 | 05/02/1990 | 22,40                                   | 16,80                      | 14,00                                        | 53,20                       | 12,08                         | 65,28        | Habilitado |
| 67º    | 000386   | LUIZ PAULO NASCIMENTO DA SILVA            | 15/11/1991 | 16,80                                   | 18,20                      | 15,40                                        | 50,40                       | 14,75                         | 65,15        | Habilitado |
| 68º    | 000309   | PATRICIO FERREIRA                         | 24/02/1999 | 14,00                                   | 15,40                      | 18,20                                        | 47,60                       | 17,32                         | 64,92        | Habilitado |
| 69º    | 000412   | ANDRESSA DE SOUZA ROCHA                   | 21/09/1987 | 15,40                                   | 12,60                      | 16,80                                        | 44,80                       | 19,30                         | 64,10        | Habilitado |
| 70º    | 000644   | VITOR OLYMPIO RIBEIRO DOS REIS            | 27/04/2000 | 19,60                                   | 12,60                      | 15,40                                        | 47,60                       | 16,20                         | 63,80        | Habilitado |
| 71º    | 000206   | ROBERTO MIELKE CAMATTA                    | 05/02/1987 | 15,40                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 49,00                       | 14,63                         | 63,63        | Habilitado |
| 72º    | 000784   | RODRIGO ALFREDO ROFNER                    | 13/11/1996 | 12,60                                   | 18,20                      | 16,80                                        | 47,60                       | 15,85                         | 63,45        | Habilitado |
| 73º    | 000706   | ISABELA VELAME CARLETTO                   | 06/06/1994 | 16,80                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 50,40                       | 13,00                         | 63,40        | Habilitado |

**PROCURADOR MUNICIPAL**

| CLASS. | Nº     | INSC. | CANDIDATO                            | DT. NASC.  | DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | DIREITO CIVIL E PROCESSUAL | DIREITO FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO | TOTAL PONTOS PROVA OBJETIVA | TOTAL PONTOS PROVA DISCURSIVA | TOTAL PONTOS | SITUAÇÃO       |
|--------|--------|-------|--------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| 74º    | 000041 |       | GETULIO UBALDO MACHADO FILHO         | 13/01/1977 | 19,60                                   | 15,40                      | 15,40                                        | 50,40                       | 12,85                         | 63,25        | Habilitado     |
| 75º    | 000324 |       | CAROLINE LEONE VAILLE                | 15/07/1989 | 19,60                                   | 16,80                      | 14,00                                        | 50,40                       | 12,65                         | 63,05        | Habilitado     |
| 76º    | 000222 |       | JOÃO FELIPPE COSTA RÖLKE             | 06/06/2000 | 16,80                                   | 12,60                      | 22,40                                        | 51,80                       | 11,21                         | 63,01        | Habilitado     |
| 77º    | 000262 |       | FERNANDO MATOS FARDIN                | 26/08/1983 | 16,80                                   | 15,40                      | 18,20                                        | 50,40                       | 12,60                         | 63,00        | Habilitado     |
| 78º    | 000219 |       | DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA           | 31/08/1994 | 21,00                                   | 11,20                      | 19,60                                        | 51,80                       | 11,14                         | 62,94        | Habilitado     |
| 79º    | 000490 |       | INGRID PEREIRA GAVA COLODETTI        | 23/07/1994 | 18,20                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 51,80                       | 11,06                         | 62,86        | Habilitado     |
| 80º    | 000248 |       | RODRIGO CARNEIRO FONSECA             | 19/09/1983 | 18,20                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 51,80                       | 10,99                         | 62,79        | Habilitado     |
| 81º    | 000485 |       | OTAVIO AUGUSTO BARROS DE SOUZA       | 05/05/1994 | 19,60                                   | 12,60                      | 15,40                                        | 47,60                       | 15,00                         | 62,60        | Habilitado     |
| 82º    | 000399 |       | MARCOS MÔNICO SALGADO                | 24/06/1996 | 16,80                                   | 11,20                      | 19,60                                        | 47,60                       | 14,90                         | 62,50        | Habilitado     |
| 83º    | 000459 |       | YASMIN SANTA CLARA VIEIRA            | 02/03/1995 | 16,80                                   | 14,00                      | 18,20                                        | 49,00                       | 13,50                         | 62,50        | Habilitado     |
| 84º    | 000615 |       | LUCAS MATHEUS TEIXEIRA ROSA          | 05/07/1994 | 15,40                                   | 15,40                      | 16,80                                        | 47,60                       | 14,37                         | 61,97        | Habilitado     |
| 85º    | 000089 |       | SILVIA DUTARY PERES                  | 28/02/1994 | 18,20                                   | 14,00                      | 16,80                                        | 49,00                       | 12,97                         | 61,97        | Habilitado     |
| 86º    | 000065 |       | DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA         | 23/05/1979 | 19,60                                   | 14,00                      | 15,40                                        | 49,00                       | 12,92                         | 61,92        | Habilitado     |
| 87º    | 000076 |       | MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA | 18/06/1979 | 14,00                                   | 18,20                      | 15,40                                        | 47,60                       | 13,22                         | 60,82        | Habilitado     |
| 88º    | 000504 |       | JACKELINE HATALA JALLES              | 25/12/1995 | 15,40                                   | 14,00                      | 18,20                                        | 47,60                       | 13,20                         | 60,80        | Habilitado     |
| 89º    | 000097 |       | VLADIMIR CUNHA BEZERRA               | 30/10/1981 | 16,80                                   | 16,80                      | 14,00                                        | 47,60                       | 13,05                         | 60,65        | Habilitado     |
| 90º    | 000526 |       | LEONARDO DE AGUIAR LOURES            | 24/10/1998 | 14,00                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 47,60                       | 12,86                         | 60,46        | Habilitado     |
| 91º    | 000305 |       | JONAS SOARES PARANHOS                | 11/08/1987 | 18,20                                   | 14,00                      | 14,00                                        | 46,20                       | 14,17                         | 60,37        | Habilitado     |
| 92º    | 000008 |       | CARLOS ALVES DA COSTA                | 15/03/1994 | 18,20                                   | 12,60                      | 15,40                                        | 46,20                       | 13,72                         | 59,92        | Habilitado     |
| 93º    | 000062 |       | VICTOR GONÇALVES COIMBRA             | 14/05/1993 | 15,40                                   | 12,60                      | 19,60                                        | 47,60                       | 12,25                         | 59,85        | Habilitado     |
| 94º    | 000480 |       | HENRIQUE FERNANDES TAVARES           | 31/08/1991 | 16,80                                   | 16,80                      | 14,00                                        | 47,60                       | 12,22                         | 59,82        | Habilitado     |
| 95º    | 000040 |       | SÁVIO NOVAES BARRETO SILVA           | 26/11/1998 | 12,60                                   | 12,60                      | 22,40                                        | 47,60                       | 12,22                         | 59,82        | Habilitado     |
| 96º    | 000086 |       | AMALIA BRAGATTO NASCIMENTO VIEIRA    | 07/09/1991 | 15,40                                   | 12,60                      | 19,60                                        | 47,60                       | 12,17                         | 59,77        | Habilitado     |
| 97º    | 000045 |       | FLÁVIA MODENESE BARREIRA ANDIÃO      | 15/07/1987 | 18,20                                   | 15,40                      | 15,40                                        | 49,00                       | 10,45                         | 59,45        | Habilitado     |
| 98º    | 000389 |       | LUCAS VINICIUS MENEZES ALMEIDA       | 18/11/1999 | 15,40                                   | 9,80                       | 16,80                                        | 42,00                       | 16,83                         | 58,83        | Habilitado     |
| 99º    | 000559 |       | RAYNER GRATZ FIOROTTI                | 08/11/1993 | 14,00                                   | 12,60                      | 16,80                                        | 43,40                       | 15,05                         | 58,45        | Habilitado     |
| 100º   | 000608 |       | LUANA SANTOS LOPES                   | 10/08/1992 | 16,80                                   | 12,60                      | 15,40                                        | 44,80                       | 12,09                         | 56,89        | Habilitado     |
| 101º   | 000492 |       | CRISTINA DE FREITAS CAIADO MACHADO   | 20/04/1998 | 12,60                                   | 15,40                      | 16,80                                        | 44,80                       | 11,97                         | 56,77        | Habilitado     |
| 102º   | 000213 |       | LEONARDO PINHEIRO NASCIMENTO         | 18/06/1984 | 18,20                                   | 15,40                      | 21,00                                        | 54,60                       | 9,35                          | 63,95        | Não Habilitado |
| 103º   | 000034 |       | MARINA MANCINI CREPALDI              | 18/09/2000 | 11,20                                   | 19,60                      | 16,80                                        | 47,60                       | 9,52                          | 57,12        | Não Habilitado |
| 104º   | 000054 |       | GLEYDSON DA COSTA SILVA              | 13/04/1993 | 18,20                                   | 16,80                      | 21,00                                        | 56,00                       | 0,00                          | 56,00        | Não Habilitado |
| 105º   | 000270 |       | SARA LACERDA BARBOSA                 | 07/11/1990 | 15,40                                   | 8,40                       | 19,60                                        | 43,40                       | 9,52                          | 52,92        | Não Habilitado |
| 106º   | 000545 |       | MARCELO REIS DE CARVALHO             | 10/06/1974 | 18,20                                   | 16,80                      | 15,40                                        | 50,40                       | 0,00                          | 50,40        | Não Habilitado |
| 107º   | 000261 |       | FILIPE PAIVA MALTA MOREIRA           | 05/04/2001 | 19,60                                   | 16,80                      | 12,60                                        | 49,00                       | 0,00                          | 49,00        | Não Habilitado |

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

| CLASS. | Nº     | INSC. | CANDIDATO                         | DT. NASC.  | DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | DIREITO CIVIL E PROCESSUAL | DIREITO FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO | TOTAL PONTOS PROVA OBJETIVA | TOTAL PONTOS PROVA DISCURSIVA | TOTAL PONTOS | SITUAÇÃO   |
|--------|--------|-------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| 1º     | 000096 |       | DEBORAH MARIA AKEL MAMERI QUEIROZ | 22/10/1984 | 16,80                                   | 16,80                      | 18,20                                        | 51,80                       | 20,00                         | 71,80        | Habilitado |
| 2º     | 000378 |       | LIVIA AMORIM CASTELLAN            | 10/11/1997 | 15,40                                   | 15,40                      | 21,00                                        | 51,80                       | 19,89                         | 71,69        | Habilitado |

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

| CLASS. | Nº INSC. | CANDIDATO                     | DT. NASC.  | DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | DIREITO CIVIL E PROCESSUAL | DIREITO FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO | TOTAL PONTOS PROVA OBJETIVA | TOTAL PONTOS PROVA DISCURSIVA | TOTAL PONTOS | SITUAÇÃO   |
|--------|----------|-------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| 3º     | 000520   | DIEGO HENRIQUE MOREIRA ARAUJO | 15/03/1993 | 18,20                                   | 19,60                      | 19,60                                        | 57,40                       | 13,02                         | 70,42        | Habilitado |
| 4º     | 000091   | THALLES ALVES DE OLIVEIRA     | 06/01/1993 | 18,20                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 51,80                       | 15,75                         | 67,55        | Habilitado |
| 5º     | 000559   | RAYNER GRATZ FIOROTTI         | 08/11/1993 | 14,00                                   | 12,60                      | 16,80                                        | 43,40                       | 15,05                         | 58,45        | Habilitado |

AUTODECLARADOS ÉTNICOS - PESSOAS PRETAS E PARDAS

| CLASS. | Nº INSC. | CANDIDATO                          | DT. NASC.  | DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | DIREITO CIVIL E PROCESSUAL | DIREITO FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E DO TRABALHO | TOTAL PONTOS PROVA OBJETIVA | TOTAL PONTOS PROVA DISCURSIVA | TOTAL PONTOS | SITUAÇÃO       |
|--------|----------|------------------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| 1º     | 000114   | RAIANE CRISTO LEANDRO              | 19/05/1992 | 22,40                                   | 16,80                      | 22,40                                        | 61,60                       | 15,67                         | 77,27        | Habilitado     |
| 2º     | 000004   | THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANÇA    | 27/08/1985 | 19,60                                   | 18,20                      | 18,20                                        | 56,00                       | 18,83                         | 74,83        | Habilitado     |
| 3º     | 000224   | DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO       | 19/12/1984 | 19,60                                   | 18,20                      | 19,60                                        | 57,40                       | 16,05                         | 73,45        | Habilitado     |
| 4º     | 000571   | LUCIANA GOMES COUTINHO             | 15/02/1987 | 19,60                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 53,20                       | 17,95                         | 71,15        | Habilitado     |
| 5º     | 000238   | VINICIUS STAUFFER DUARTE           | 10/10/1995 | 16,80                                   | 19,60                      | 18,20                                        | 54,60                       | 14,85                         | 69,45        | Habilitado     |
| 6º     | 000790   | AQUILES SANTOS MASCARENHAS         | 29/03/1976 | 16,80                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 50,40                       | 16,95                         | 67,35        | Habilitado     |
| 7º     | 000564   | FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO       | 24/04/1987 | 16,80                                   | 11,20                      | 22,40                                        | 50,40                       | 16,55                         | 66,95        | Habilitado     |
| 8º     | 000659   | JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR  | 16/06/1990 | 16,80                                   | 15,40                      | 15,40                                        | 47,60                       | 18,55                         | 66,15        | Habilitado     |
| 9º     | 000309   | PATRICIO FERREIRA                  | 24/02/1999 | 14,00                                   | 15,40                      | 18,20                                        | 47,60                       | 17,32                         | 64,92        | Habilitado     |
| 10º    | 000412   | ANDRESSA DE SOUZA ROCHA            | 21/09/1987 | 15,40                                   | 12,60                      | 16,80                                        | 44,80                       | 19,30                         | 64,10        | Habilitado     |
| 11º    | 000644   | VITOR OLYMPIO RIBEIRO DOS REIS     | 27/04/2000 | 19,60                                   | 12,60                      | 15,40                                        | 47,60                       | 16,20                         | 63,80        | Habilitado     |
| 12º    | 000248   | RODRIGO CARNEIRO FONSECA           | 19/09/1983 | 18,20                                   | 16,80                      | 16,80                                        | 51,80                       | 10,99                         | 62,79        | Habilitado     |
| 13º    | 000305   | JONAS SOARES PARANHOS              | 11/08/1987 | 18,20                                   | 14,00                      | 14,00                                        | 46,20                       | 14,17                         | 60,37        | Habilitado     |
| 14º    | 000008   | CARLOS ALVES DA COSTA              | 15/03/1994 | 18,20                                   | 12,60                      | 15,40                                        | 46,20                       | 13,72                         | 59,92        | Habilitado     |
| 15º    | 000389   | LUCAS VINICIUS MENEZES ALMEIDA     | 18/11/1999 | 15,40                                   | 9,80                       | 16,80                                        | 42,00                       | 16,83                         | 58,83        | Habilitado     |
| 16º    | 000608   | LUANA SANTOS LOPES                 | 10/08/1992 | 16,80                                   | 12,60                      | 15,40                                        | 44,80                       | 12,09                         | 56,89        | Habilitado     |
| 17º    | 000492   | CRISTINA DE FREITAS CAIADO MACHADO | 20/04/1998 | 12,60                                   | 15,40                      | 16,80                                        | 44,80                       | 11,97                         | 56,77        | Habilitado     |
| 18º    | 000270   | SARA LACERDA BARBOSA               | 07/11/1990 | 15,40                                   | 8,40                       | 19,60                                        | 43,40                       | 9,52                          | 52,92        | Não Habilitado |